
Autos SEI! n. 0093152-29.2024.8.24.0710 - ciência

TJSC/Divisão Administrativa <cgj@tjsc.jus.br>

9 de setembro de 2024 às 16:43

Responder a: TJSC/Divisão Administrativa <cgj@tjsc.jus.br>

Para: Corregedoria Alagoas <chefia_cgj@tjal.jus.br>, Corregedoria Amapá <corregedoria@tjap.jus.br>, Corregedoria Amazonas <protocolo.corregedoria@tjam.jus.br>, Corregedoria Ceará <corregedoria@tjce.jus.br>, Corregedoria Espírito Santo <gabinete@tjes.jus.br>, Corregedoria Goiás <corregsec@tjgo.jus.br>, Corregedoria Maranhão <chefgab_cgj@tjma.jus.br>, Corregedoria Mato Grosso <coordenadoria.corregedoria@tjmt.jus.br>, Corregedoria Mato Grosso do Sul <corregedoria@tjms.jus.br>, Corregedoria Minas Gerais <gacor@tjmg.jus.br>, Corregedoria Paraíba <cgj.protocolo@tjpb.jus.br>, Corregedoria Paraná <sei@tjpr.jus.br>, Corregedoria Pernambuco <corregedoria@tjpe.jus.br>, Corregedoria Piauí <corregedoria@tjpi.jus.br>, Corregedoria Rio de Janeiro <cgjdipac@tjrj.jus.br>, Corregedoria Rio Grande do Norte <corregedoria@tjrn.jus.br>, Corregedoria Rio Grande do Sul <cgj@tjrs.jus.br>, Corregedoria Rondônia <cgj@tjro.jus.br>, Corregedoria Roraima <corregedoria@tjrr.jus.br>, Corregedoria São Paulo <corregedoria@tjsp.jus.br>, Corregedoria Sergipe <correg@tjse.jus.br>, Corregedoria Tocantins <corregedoria@tjto.jus.br>

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Corregedores(as),

Por solicitação do Núcleo IV da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial, encaminho o expediente anexo para as providências que entenderem necessárias.

Respeitosamente,

Seção Expediente
Divisão Administrativa

Corregedoria-Geral da Justiça
Tribunal de Justiça de Santa Catarina

5 anexos **Ato_Ordinatório_8596953.pdf**
36K **Requerimento_8594739_19_2024_08_20_Suspeita_de_fraude.pdf**
339K **Documentacao_8594740_19___Boletim_de_Ocorrencia___Fraude.pdf**
188K **Documentacao_8594741_19___Ficha_de_assinatura_Escrivania_de_Barreiros.pdf**
153K **Documentacao_8594742_19___Dut_do_veiculo___IXN0031___Falso.pdf**
898K



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

ATO ORDINATÓRIO

Extrajudicial/Comunicação de interesse geral n. 0093152-29.2024.8.24.0710

Unidade: Núcleo IV - Extrajudicial

Assunto: Falsificação de documentos/selo - comunicação

A Tabelionato de Notas e Protestos de São José, Comarca de São José/SC comunicou, por meio do ofício n. 19/2024 (8594739), sobre possível falsificação de reconhecimento de firma de "Pedro Ricardo Ponciano dos Santos", supostamente reconhecida pela Escrivania de Paz do Distrito de Barreiros, da Comarca São José, neste Estado e apresentada pessoalmente perante o Tabelionato comunicante, por "Flávio Sebastião Ribeiro" (CPF n. 007.677.999-84), em Documento Unitário de Transferência veicular.

O documento sob suspeita, referente ao veículo FIAT/DOBLO, placa IXN0031, Renavam 01100728470, apresentava consulta inválida de selo (GXO42148-38WJ), sinal público do escrevente responsável já inativo na data do ato de reconhecimento e, por fim, retorno de consulta ao sistema CRC informando o óbito do vendedor do veículo, senhor Pedro Ricardo Ponciano, no ano de 2021.

Assim, nos termos do artigo 54 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça, bem como da Ordem de Serviço n. 4 (SEI 0014940-62.2022.8.24.0710), que delega atribuições de atos ordinatórios aos servidores do Núcleo IV (Extrajudicial), considerando a serventia comunicante já ter comprovado o envio da ocorrência às demais serventias extrajudiciais do Estado, encaminho os autos à Divisão Administrativa para que se dê conhecimento do fato ocorrido às Corregedorias dos demais Estados da Federação, em cumprimento ao artigo 132 do Novo Código de Normas desta Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial.

Na oportunidade, esclareço que qualquer informação relacionada a esse assunto seja encaminhada diretamente ao comunicante.

Cumprida a determinação, o processo poderá ser encerrado.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Regina Ames, Coordenadora de Núcleo**, em 06/09/2024, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **8596953** e o
código CRC **66DF8812**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA – COMARCA DE SÃO JOSÉ

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO JOSÉ

FERNANDA ISABEL WISSEL

Tabeliã

Ofício n.º 19/2024

São José, 03 de setembro de 2024.

EXMO. SENHOR DESEMBARGADOR ARTUR JENICHEN FILHO
CORREGEDOR-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL

Assunto: Suspeita de fraude

No dia 03/09/2024 perto das 11h, através do atendimento presencial, um homem identificado como **FLAVIO SEBASTIAO RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da carteira nacional de habilitação nº 00840348005 DETRAN/SC, emitida em 12/08/2015, inscrito no CPF sob nº 007.677.999-84, residente e domiciliado na Rua Joaquim Souza Lobo, nº 320, Ponte do Imaruim, Palhoça/SC, foi atendido para realizar o reconhecimento de firma de sua assinatura por autenticidade no CRV - DUT referente ao veículo FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX, de Placa IXN0031, Renavam 01100728470 (documento anexo).

O escrevente Izidoro S. Neto, ao analisar o DUT, verificou que o reconhecimento de firma do VENDEDOR: PEDRO RICARDO PONCIANO DOS SANTOS, realizado em 13/08/2024, realizado supostamente na Escrivania de Paz do Distrito de Barreiros em São José/SC, estava incoerente. Então realizou a consulta do selo GXO42148-38WJ junto ao site <https://selo.tjsc.jus.br/> e deparou-se com uma consulta inválida. Além disso, verificou o sinal público do escrevente Gustavo Schlemper da referida Serventia, em <https://censec.org.br/>, a qual apresentou estar inativa desde 13/07/2017. Por último, conversamos com o Substituto da Escrivania de Paz de Barreiros, Sr. Juliano Fernando da Cunha, que confirmou a falsificação do reconhecimento de firma e nos informou que ao consultar o sistema CRC, verificou que o Sr. PEDRO RICARDO PONCIANO DOS SANTOS, já era falecido desde 16/03/2021.

Por fim, informamos o solicitante que faríamos um boletim de ocorrência, pois se tratava de uma suposta falsificação da etiqueta apresentada.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA – COMARCA DE SÃO JOSÉ

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO JOSÉ

FERNANDA ISABEL WISSEL

Tabeliã

Em anexo envio cópia do Boletim de ocorrência e documento CRV-DUT apresentado, Sinal público do escrevente. Aproveito também para expor o cumprimento do Art. 132 do CNCGJSC - envio para todas as serventias do Estado (Anexo 1).

Sem mais, coloco-me ao inteiro dispor para eventuais esclarecimentos e valho-me do ensejo para apresentar meus protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Rosiane Vargas

Tabeliã substituta

Enviado?	Destinatários	Recibo
✓	Abelardo Luz - Escrivania de Paz Do Município de Ouro Verde - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	✓
✓	Abelardo Luz - Registro Civil, Titulos E Documentos E Pessoas Juridicas - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	✓
✓	Abelardo Luz - Registro de Imóveis - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	✓
✓	Abelardo Luz - Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	✓
✓	Anchieta - Escrivania de Paz Do Município de Romelandia - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	✓
✓	Anchieta - Registro Civil, Titulos E Documentos E Pessoas Juridicas - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	✓
✓	Anchieta - Registro de Imoveis - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	✓
✓	Anchieta - Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	✓
✓	Anita Garibaldi - 1º Registro de Imoveis - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	✓
✓	Anita Garibaldi - Escrivania de Paz Do Município de Abdon Batista - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	✓
✓	Anita Garibaldi - Escrivania de Paz Do Município de Celso Ramos - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	✓
✓	Anita Garibaldi - Registro Civil, Titulos E Documentos E Pessoas Juridicas - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	✓
✓	Anita Garibaldi - Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	✓
✓	Araquari - Escrivania de Paz Do Distrito de Itapocu - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	✓
✓	Araquari - Escrivania de Paz Do Município de Balneario Barra Do Sul - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	✓
✓	Araquari - Registro Civil, Titulos E Documentos E Registro de Imoveis - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	✓
✓	Araquari - Registro Civil, Titulos E Documentos E Registro de Imoveis - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	✓
✓	Araquari - Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	✓
✓	Araranguá - 1º Tabelionato de Notas, Prot. Titulos E Registro de Imóveis - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	✓
✓	Araranguá - 1º Tabelionato de Notas, Prot. Titulos E Registro de Imóveis - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	✓
✓	Araranguá - 2º Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	✓
✓	Araranguá - Escrivania de Paz Do Distrito de Hercilio Luz - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	✓
✓	Araranguá - Escrivania de Paz Do Município de Maracaja - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	✓
✓	Araranguá - Escrivania de Paz Do Município de Balneário Arroio Do Silva - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	✓
✓	Araranguá - Registro Civil, Titulos E Documentos E Pessoas Juridicas - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	✓
✓	Armazém - Escrivania de Paz Do Município de Gravatal - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	✓
✓	Armazém - Escrivania de Paz Do Município de Sao Martinho - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	✓
✓	Armazém - Registro Civil, Titulos E Documentos E Registro de Imoveis - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	✓
✓	Armazém - Registro Civil, Titulos E Documentos E Registro de Imoveis - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	✓
✓	Armazém - Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	✓
✓	Ascurra - Escrivania de Paz Do Município de Apiuna - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	✓
✓	Ascurra - Escrivania de Paz Do Município de Rodeio - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	✓
✓	Ascurra - Registro Civil, Titulos E Documentos E Registro de Imoveis - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	✓
✓	Ascurra - Registro Civil, Titulos E Documentos E Registro de Imoveis - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	✓
✓	Ascurra - Tabelionato de Notas E Protestos de Titulos - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	✓



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

REGISTRO 0815833/2024-BO-00597.2024.0025298

DATA E HORA DO REGISTRO: 03/09/2024 14h20min

UNIDADE RESPONSÁVEL: PC - 3ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE SÃO JOSÉ - 48-3241.1800

FATO

DATA DO FATO: 03/09/2024

HORA DO FATO: 11:05

LOCAL DO FATO: (Interior do ambiente/Comércio) RUA DOMINGOS ANDRÉ ZANINI, nº 277, Sala 11, CAMPINAS, SÃO JOSÉ/SC/BR | CEP: 88117-200 | Ponto de Referência: Tabelionato de Notas de São José | Coordenadas: -27.58654,-48.61285

FATOS COMUNICADOS: Fato atípico

ENVOLVIDOS

SAMANTA STANKIEWICZ PEREIRA (34 anos) | Comunicante: Fato atípico

Mãe: LUISA STANKIEWICZ SALINOS PEREIRA

Pai: AGNEI RESUL SALINOS PEREIRA

Data de Nascimento: 28/05/1990

Naturalidade: FLORIANÓPOLIS/SC/BRASIL

CNH: 04775768010 - SC

Relato Individual: No dia 03/09/2024 as 11h, através do atendimento presencial desta serventia, um homem identificada como FLAVIO SEBASTIAO RIBEIRO, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da carteira nacional de habilitação nº 00840348005 DETRAN/SC, emitida em 12/08/2015, inscrito no CPF sob nº 007.677.999-84, residente e domiciliado na Rua Joaquim Souza Lobo, nº 320, Ponte do Imaruim, Palhoça/SC, foi atendido para realizar o reconhecimento de firma de sua assinatura por autenticidade no CRV - DUT referente ao veículo FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX, de Placa IXN0031, Renavam 01100728470 (documento anexo). O escrevente Izidoro S. Neto, ao analisar o DUT, verificou que o reconhecimento de firma do VENDEDOR: PEDRO RICARDO PONCIANO DOS SANTOS, realizado em 13/08/2024, está incoerente. Ao consultar do CPF do vendedor em nosso sistema de automação pode constatar que o mesmo não possui cadastro e nem cartão de assinatura nesta Serventia. Após, consultou o selo GXO42148-38WJ em nosso sistema e no site <https://selo.tjsc.jus.br/> deparou-se com uma consulta inválida. Além disso, verificou o sinal público do escrevente Gustavo Schlemper, em <https://censec.org.br/>, apresentou estar inativa desde 13/07/2017. Por último, em consulta ao CRC, verificou-se que o Sr. PEDRO RICARDO PONCIANO DOS SANTOS, faleceu em 16/03/2021.

Outras Informações: • O comunicante assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas no relato deste registro e declara estar ciente de que a falsidade no transcrito acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Art. 299 do Código Penal.

FLÁVIO SEBASTIÃO RIBEIRO (43 anos) | Vítima: Fato atípico

Mãe: ZENAIDE FANCELINA RIBEIRO

Pai: SEBASTIÃO RIBEIRO

Data de Nascimento: 07/06/1981

Naturalidade: PALHOÇA/SC/BRASIL

CNH: 00840348005 - SC

Outras Informações: • Deseja Decidir posteriormente sobre o direito de representação ou queixa, estando ciente de que o prazo para oferecer a representação ou a queixa é de 06 (seis) meses, contados da data do fato ou da data em que vier a saber quem é o autor do fato.

IZIDORO SCHMITZ NETO (31 anos) | Testemunha: Fato atípico

Mãe: INDIA NARA DA CONCEIÇÃO

Pai: RONALDO SCHMITZ

Data de Nascimento: 25/02/1993

Naturalidade: SÃO JOSÉ/SC/BRASIL

CNH: 06758355943 - SC

BENS/OBJETOS

• Documento - Outro documento - CRV (DUT) (Outro envolvimento)

Número: Não informado | Outras informações: Placa: IXN-0031

FLÁVIO SEBASTIÃO RIBEIRO (De posse)



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Delegacia de Polícia Virtual de São José
Rua Fúlvio Vieira da Rosa, s/n, Barreiros - SÃO JOSÉ/SC 48-3665.8386



ATENDENTES

SONIA ROCHA (AGENTE DE POLICIA CIVIL)

Via impressa pela internet

Documento assinado digitalmente. Certificação de validade pelo site <https://delegaciavirtual2.sc.gov.br/impressaoboletimnovo.aspx>

Protocolo nº: 2024092931858 - **Código de validação:** 71342040

CNSIP – Central Nacional de Sinal Público

Nome Completo:

GUSTAVO SCHLEMPER

RG:

3.876.693

CPF:

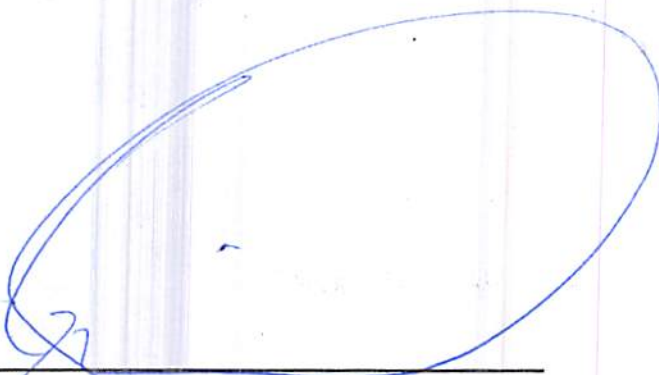
053.568.719-29

Função:

Escrevente

Data de Nomeação:

05/01/2015



Assinatura 1



Assinatura 2



Rubrica 1



Rubrica 2



AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV.

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN,
TRANSFERIR O REGISTRO DESTES VEÍCULO, PARA:

VALOR R\$

40.000,00

NOME DO COMPRADOR:

Rebeiro

RG:

402 62 18

CPF/CNPJ:

007.677.999.64

ENDEREÇO:

Joãoquin Souza Lobo 320
Palhoca

LOCAL E DATA:

13.8.2024 Palhoca

PEDRO RICARDO PONCIANO DOS SANTOS

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

- a) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas reincidências até a data da comunicação (lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).
- b) O adquirente terá prazo máximo de 30(trinta) dias, contados da data da aquisição para providenciar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 233 do CTB).
- c) É obrigatório o reconhecimento de firmas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade por AUTENTICIDADE.

DE ACORDO:

ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO(VENDEDOR)
CONFORME ART. 369 C.P.C.

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS

Elise da Luz Schmitt e Sousa - Tabeliã

-----RECONHECIMENTO DE FIRMA 1041851-----

Reconheço por AUTÊNTICA a assinatura de:

(1) PEDRO RICARDO PONCIANO DOS SANTOS -----

Barreiros, 13 de agosto de 2024

Em testemunho

da verdade

GUSTAVO SCHLEMPER - Escrevente

Emolumentos: R\$ 6,02 + selo: R\$ 1,36 - Total: R\$ 7,38

Selo Digital de Fiscalização - Selo DUT HDQ31911-LLA3

Confira os dados do ato em: t.me/tpjsc



Av. Leoberto Leal, 20 - São José/SC - CEP: 88117-000 - Tel.: (48) 3222-1991

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - RS

Nº 014102684740

62116188186

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA

01

COD. RENAVAM

01100728470

RNTRC

NOME/ENDEREÇO

PEDRO RICARDO PONCIANO DOS SANTOS

RUA UM, 467
GUAIBA

CPF/CNPJ

240.148.500-72

PLACA

IXN0031

NOME ANTERIOR

NISSUL VEICULOS LTDA

PLACA ANT/UF

IXN0031/RS

CHASSI

9BD11940SG1135053

ESPECIE TIPO

PAS/AUTOMOVEL

COMBUSTIVEL

ALCO/GASOL

MARCA/MODELO

FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX

ANO FAB

2016

ANO MOD

2016

CAP/POT/CIL

6P/132CV

CATEGORIA

PARTIC

COR PREDOMINANTE

VERMELHA

OBSERVAÇÕES

AL FID: BANCO RCI BRASIL SA; NAC

DOCUMENTO VALIDO SOMENTE PARA TRANSFERENCIA
GUARDE EM LOCAL SEGURO

LOCAL

GUAIBA

DATA

28/05/18

Paulo Roberto Kopschina
Diretor-Geral DETRAN/RS

EXPEDIDOR